



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 23 / 11 / 11
DIV 12079
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 950 /2011 011
(Do Deputado Benício Tavares)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro, e em seguida
à ASSP Em, 23 / 11 / 2011
pl Luiz Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição
Matr. 10694-34

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 950 / 2011
Folha Nº 01 - 01

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 473, de 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 473, de 2011, de autoria dos Deputados Joe Vale e Eliana Pedrosa, que "Estabelece Diretrizes para a Política de tratamento de Doenças Raras no Distrito Federal e dá outras providências".

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 473, de 2011, *Estabelece Diretrizes para a Política de tratamento de Doenças Raras no Distrito Federal e dá outras providências*, de autoria dos Deputados Joe Valle e Eliana Pedrosa.

Ocorre que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 467, de 2011, de autoria dos deputados anteriormente mencionados, que *dispõe sobre a política para tratamento de Doenças Raras no Distrito Federal*. Os dois projetos tratam da

implementação de ações de prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras.

A regular esse tipo de situação o Regimento Interno da CLDF dispõe o seguinte, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

VIII – proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa;

Assim, o PL nº 473/2011 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente desta Casa.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 950/2011
Folha Nº 02-ef

Sala das Sessões, em 2011.


Deputado Distrital - PMDB
Deputado Benício Tavares